



**COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO, JURISPRUDÊNCIA E PRESIDENTES DE  
TURMAS**

**ATA Nº 05/2014**

Assunto:	Reunião das Comissões de Regimento Interno, Jurisprudência e Presidentes de Turmas
Local:	Salão Nobre da Presidência
Data:	28/11/2014
Hora Início:	10h
Pauta:	Lei 13.015/2014

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2014, às 10 horas, realizou-se reunião das Comissões de Regimento Interno, Jurisprudência e Presidentes de Turmas, no Salão Nobre da Presidência, cuja pauta foram questões relativas à Lei 13.015/2014. Estiveram presentes, pela Comissão de Regimento Interno, a Excelentíssima Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse (Presidente) e os Excelentíssimos Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda e Ricardo Carvalho Fraga. Pela Comissão de Jurisprudência esteve presente o Excelentíssimo Desembargador Wilson Carvalho Dias (Presidente). Pela 1ª Turma esteve presente o Excelentíssimo Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo. Pela 2ª Turma, o Excelentíssimo Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz. Pela 3ª Turma, o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Carvalho Fraga (Presidente). Pela 4ª Turma, o Excelentíssimo Desembargador George Achutti. Pela 6ª Turma, a Excelentíssima Desembargadora Maria Cristina Schaan Ferreira. Pela 7ª Turma, o Excelentíssimo Desembargador Wilson Carvalho Dias. Pela 8ª Turma, o Excelentíssimo Desembargador João Paulo Lucena. Pela 9ª Turma, o Excelentíssimo Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda (Presidente). Pela 10ª Turma, a Excelentíssima Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos e pela 11ª Turma, a Excelentíssima Desembargadora Flávia Lorena Pacheco (Presidente). Presente, ainda, a Assessora-Chefe da Assessoria de Recurso de Revista, Tatiana Kraemer Leal. A reunião foi coordenada pela Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, que iniciou relatando aos presentes o trabalho que vem sendo desenvolvido no âmbito do TRT4 em relação à Lei 13.015/2014. Após a publicação da lei, a Presidente reuniu as duas Comissões para trabalhar em conjunto. Algumas reuniões ocorreram, tendo sido constatada desde logo a necessidade de alterações regimentais e edição de súmulas. Após mais estudos, Dra.



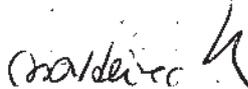
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Ana Luiza relatou que a Comissão verificou a necessidade de outras alterações regimentais, relativas aos incidentes de uniformização de jurisprudência: o regular, que ocorre antes do julgamento das ações pelo Tribunal, e o que ocorre após o julgamento, quando o Presidente ou a Comissão percebem que a jurisprudência é conflitante ou, ainda, nos casos em que o TST devolver o processo ao Regional. Em relação ao trabalho desenvolvido para uniformização de jurisprudência, relatou aos presentes que inicialmente a Assessoria de Recurso de Revista efetuou levantamento dos temas que mais ensejam recurso de revista, tendo sido selecionados dez temas e, desses dez temas, realizada consulta a juízes de primeiro grau, desembargadores e às entidades OAB/RS, ABRAT, AGETRA, SATERGS e Ministério Público do Trabalho. Em relação à manifestação conjunta das entidades, relatou o pedido de participação no trabalho que está sendo realizado pelas Comissões, mesmo que na condição de ouvintes, e a realização de audiências públicas. Dra. Ana Luiza disse que as entidades se manifestaram no sentido de que o processo seria legítimo apenas se houvesse sua participação no trabalho das Comissões, mesmo que na condição de ouvintes, mas que na reunião do Fórum de Relações Institucionais estavam mais tranquilos. Por essa razão, submeteu a questão aos presentes para deliberação. Dra. Vania Mattos relatou o procedimento adotado pela SEEX para a redação de orientações jurisprudenciais. Relatou que os advogados se manifestam ativamente sobre os temas nas sessões e que o julgamento sobre a edição das orientações jurisprudenciais é feito na própria sessão, com o acompanhamento dos advogados. Após a exposição do procedimento adotado na SEEX, os desembargadores presentes passaram a discutir a conveniência em atender aos requerimentos das entidades citadas. Após debates, o consenso foi de que a realização de audiências públicas não é viável e que será oportunizado às entidades espaço para manifestação sobre as propostas de edição de súmulas. Na sequência, Dra. Ana Luiza relatou a ida ao TST para assistir à palestra sobre os procedimentos adotados em relação à lei. Relatou a participação dos integrantes da Comissão formada no TST para tratar das questões atinentes aos procedimentos necessários para a implementação da lei. Disse que a palestra foi uma espécie de aula e que, em suma, foi explicado pelo Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen que o Ato nº 401/SEGJUD.GP, de 6 de Agosto de 2014, não possui caráter normativo, já que a lei está em vigor e não exige regulamentação. Segundo o Ministro, o objetivo da edição do referido ato foi regulamentar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

os procedimentos decorrentes da lei no âmbito do TST. Dra. Ana Luiza relatou ter concluído que a postura dos Ministros está dividida: alguns, incluindo o Presidente, Ministro Levenhagen, possuem um discurso mais cauteloso, temerários da questão de recursos repetitivos; já outro grupo, defende a devolução imediata de processos aos Tribunais. Dra. Ana Luiza expôs também a ida a Brasília das servidoras Tatiana Kraemer Leal e Roberta Zoratto Gastaldo, lotadas na Assessoria de Recurso de Revista, para participação em palestra no TST destinada aos servidores dos Tribunais que trabalham com recursos de revista. Na oportunidade, as servidoras planejam debater com representantes de outros Tribunais os procedimentos que estão adotando para adaptação à lei 13.015/2014. Na sequência, os presentes debateram como serão conduzidos os trabalhos no que se refere à edição das súmulas. A Comissão de Jurisprudência realizará pesquisa jurisprudencial e redação das propostas de súmulas até o recesso. A partir de Janeiro, as Comissões de Regimento Interno e de Jurisprudência irão se reunir para trabalhar nas propostas e, posteriormente, os juízes de primeiro grau serão consultados virtualmente, para votarem nas propostas apresentadas. Caso as manifestações impliquem em alguma alteração das redações até então efetuadas, as Comissões reunir-se-ão para realizar os ajustes necessários. Na sequência, será oportunizada a manifestação das entidades previamente consultadas e, se necessário, nova adequação será efetuada para que, após, os Desembargadores sejam virtualmente consultados e votem nas propostas apresentadas. Em relação ao pedido da OAB/RS, ABRAT, AGETRA e SATERGS de participação na Comissão, decidiu-se que será comunicado às entidades que estas terão ampla participação nas diferentes etapas do processo, conforme ora estabelecido. O objetivo de todo esse processo é que a sessão do Tribunal Pleno na qual sejam votadas as súmulas seja a mais objetiva possível, já que toda as consultas e oportunidades de manifestação serão realizadas previamente à realização de sessão do Tribunal Pleno para julgamento. Dra. Ana Luiza reforçou o fato de que a nova lei impõe a uniformização da jurisprudência e que o Tribunal terá que se adaptar a essa nova realidade. Encerrada a reunião às 11h30min, eu, Tatiana Duarte Pina, Assistente de Gabinete, lavrei a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão de Regimento Interno.

  
**DESEMBARGADORA ANA LUIZA HEINECK KRUSE**  
Presidente da Comissão de Regimento Interno